



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

MENSAGEM DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, 16 DE JULHO DE 2018.

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, muito cordialmente, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018, que visa a apreciação e aprovação das Contas da Administração Pública Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Prefeito Jair Stange.

Conforme previsão constitucional e regimental, a tomada e o julgamento das contas do Prefeito é de competência exclusiva do Poder Legislativo (art. 31, § 2º da CF, e art. 180, do RI); o qual deve deliberar sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, exarado para o respectivo exercício financeiro.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando o contido no **Processo nº. 205956/17**, (Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício de 2016), analisou o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integraram o referido Processo de Contas e não evidenciaram falhas, decidindo em emitir **Parecer Prévio** pela **Regularidade** das Contas do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de **2016**.

Tal decisão foi-me encaminhada por meio do **Ofício nº. 954/18**, do **Acórdão nº. 81/18** - Segunda Câmara; que através do Decreto Legislativo nº. 001/2018, de 17 de maio de 2018, encontra-se a disposição para apreciação dos vereadores e da população, pelo prazo de sessenta dias.

Dessa forma, entra para deliberação em Plenário o Parecer Favorável do TCE/PR à Aprovação das Contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2016, na **Sessão Ordinária de 06 de agosto de 2018**.

Após o julgamento da Contas será encaminhado o Decreto Legislativo nº. 02/2018 e sua publicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem o referido Projeto de Decreto Legislativo para efetivar a competência desta Casa Legislativa no Julgamento das Contas Municipais, ocasião em que reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VER. ANDREY HERCULANO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2018

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **ANDREY HERCULANO**, Presidente, Sanciono o seguinte:

Considerando o Ofício nº. **954/18-OPD/GP**, de 02 de maio de 2018, da Diretora de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão de Parecer Prévio nº. **81/18 – Segunda Câmara**, de 21 de março de 2018, referente ao Processo nº. **205956/17**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2016. Interessado: Prefeito Jair Stange.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova** a Prestação de Contas do Executivo deste Município, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2016, conforme prevêm os Artigos 180 a 186 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo Nº. 31 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 118012018

Em: 16 / 07 / 2018

ANDREY HERCULANO
Presidente

Diretor
Alencar J. Luchtemberg
Diretor Geral

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR